



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

LEI MUNICIPAL Nº 2.222, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “MARIA FERREIRA CAMPOS” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA FERREIRA CAMPOS**” a Rua Sem Denominação Oficial, que se inicia na **Rua Mestre Quineta**, com coordenadas: 493982.67.M e 9621975.91 m S, passando em frente a Assembleia de Deus Templo Central seguindo no sentido LESTE/OESTE medindo 460m, indo até a Rua Sem Denominação Oficial, com coordenadas: 493521.33 m E e 9621964.67 m S. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa rua não possui denominação oficial.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal



(85) 3344-8801



secretariadegoverno@paracuru.ce.gov.br



Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru - CE - CEP: 62680-000 CNPJ 07.592.298/0001-15